

Tributação com eqüidade

A atual proposta governamental para modificação da legislação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) tem por objetivo, ao mesmo tempo, tornar o nosso sistema tributário local mais justo e proporcionar ao Governo do Distrito Federal parte dos recursos para a manutenção e o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

A princípio, pode parecer que se trata, tão-somente, de mais um projeto de lei

com vistas à elevação de tributos. Isso não é verdade. A introdução da progressividade das alíquotas para a cobrança do IPTU permite, sim, aumento da arrecadação fiscal, mas grande parte do incremento da carga tributária recairá sobre aqueles cidadãos mais aptos a suportá-la. Somente os proprietários de imóveis mais valorizados e de maior área construída sentirão os efeitos das mudanças nas regras de incidência do imposto. Assim, temos que 42% dos imóveis residenciais do DF, cadastrados e regulares do ponto de vista da legislação, simplesmente não serão afetados pelas novas alíquotas, continuando a pagar o mesmo valor pago nos anos anteriores. A estes somam-se mais de cem mil imóveis, hoje irregulares e, portanto, sujeitos a uma alíquota de 3%, aos quais aplicar-se-á, a partir da aprovação de nossa proposta, alíquota, senão de 0,3%, muito próxima a isso.

o grande mérito da mudança, nesse contexto, está na redistribuição de renda que um imposto progressivo pode propor-



LÚCIA CARVALHO

cionar. Tributamos de acordo com a capacidade contributiva do cidadão, devolvendo esses recursos à sociedade na forma de uma comunidade bem atendida pelos serviços públicos prestados pelo Estado.

Não condiz com a verdade afirmar que a tributação, na forma em que está proposta, seria abusiva em comparação a outras capitais brasileiras. Se olharmos atentamente para a legislação dessas cidades, descobriremos que capitais como Fortaleza, Florianópolis, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e outras, ainda, praticam cobrança de IPTU em condições muito mais severas para o contribuinte. E em todas elas, é bom que se diga, a progressividade já se tornou fator de justiça e política fiscal. Aqui no DF, contudo, acredito que iremos obter sucesso com a introdução da progressividade, uma vez que o ônus adicional não será muito expressivo.

Outro ponto a considerar está no fato de que a proposta governamental, no caso de imóveis residenciais, libera os contribuintes da necessidade de apresentação da carta de Habite-se como forma de beneficiarem-se de alíquotas favorecidas. Basta, a partir de agora, que o contribuinte informe ao Fisco as características de seu imóvel para que a tributação caia de uma

alíquota de 3% para algo entre 0,3% e 0,8%, conforme o tamanho de sua residência. Isso favorece, e muito, as pessoas residentes em assentamentos e cidades satélites, sabidamente de menor renda e que, até hoje, viam no pagamento do IPTU grande ameaça ao seu patrimônio.

Agora, o imposto será naturalmente mais baixo, pois a ele não mais se aplicará uma alíquota de caráter quase punitivo, mas um alíquota condizente com o seu patrimônio e renda.

De cerca de 330 mil imóveis de uso residencial, 130 mil serão favorecidos pela redução de alíquotas; 86 mil continuarão a pagar o mesmo imposto que já vêm pagando.

Trata-se, portanto, de uma proposta

6 O grande mérito da mudança, nesse contexto, está na redistribuição de renda que um imposto progressivo pode proporcionar

aprimoramento como instrumento a serviço de todos. Contudo, enquanto não conquistarmos nossa autonomia econômica, que virá com o desenvolvimento local, estaremos na contingência de escolher entre esperar os incertos repasses da União ou buscar os recursos de que necessitamos junto à nossa própria comunidade.

Lúcia Carvalho é deputada distrital e líder do Governo na Câmara Legislativa.

madura e responsável, inspirada na vontade de inaugurar um novo modelo de administração no Distrito Federal, mas, igualmente, imposta pelas dificuldades financeiras vivenciadas por todos os governos deste país. Sua discussão, pelo Poder Legislativo e pela sociedade, servirá, certamente, ao seu apri-